



FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
SERVIÇO VOLUNTÁRIO – ACADÊMICOS DE MEDICINA

EDITAL DE SELEÇÃO – SERVIÇO VOLUNTÁRIO
ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, inscrita no CNPJ sob o nº 89.421.259/0001-10 e instituída pela Lei Municipal 3.431/2001, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Rafael Martins Ayub, e por seu Diretor Técnico e Coordenador da Comissão de Residência Médica, Dr. Celso David Lago, no uso de suas prerrogativas legais, **torna público** que, **do dia 04/11/2024 ao dia 08/11/2024**, estarão abertas as inscrições para realização de **SERVIÇO VOLUNTÁRIO** destinado aos graduandos do Curso de Medicina, **matriculados a partir do 5º semestre**, cujas atividades serão desenvolvidas nesta Instituição, **nos meses de JANEIRO/2025 e FEVEREIRO/2025**.

A seleção será regida pelo presente Edital.

Informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria da COREME, por meio do telefone **54 3520-2199** ou através do e-mail: **coreme@fhste.com.br**

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser efetuadas **presencialmente, pelo próprio candidato ou por procurador (a procuração não necessita ser autenticada)**, na Secretaria da COREME, localizada na Rua Porto Alegre, nº 330, Centro, nesta cidade (Centro Médico Santa Terezinha – Térreo), **do dia 04/11/2024 ao dia 08/11/2024, das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 16h**. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido (à exceção de restarem vagas ociosas) e nem de maneira diversa.

1.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchido o Formulário de Inscrição, a ser fornecido pela Secretaria da COREME. Para tanto, deve ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Uma foto 3x4;
- b) RG do candidato;
- c) CPF do candidato;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
SERVIÇO VOLUNTÁRIO – ACADÊMICOS DE MEDICINA

d) Atestado/Declaração de Matrícula que conste o semestre no qual o aluno está matriculado, observando-se que somente serão aceitos alunos matriculados a partir do 5º semestre;

e) Cópia da Apólice de Seguro Individual de Vida e/ou Acidentes Pessoais, vigente à época das atividades.

1.3. As vagas somente serão disponibilizadas para alunos matriculados a partir do 5º semestre em cursos autorizados pelo MEC e com documentação completa, especificada no subitem anterior, sem exceções.

1.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O valor da taxa, cobrado a título de ressarcimento com despesas de material e serviço, corresponde a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo ser efetuado no ato da inscrição, em espécie. Também será disponibilizada a forma de pagamento por meio de QR Code Pix.

2.2. A efetivação da inscrição se dará, exclusivamente, pelo rigoroso cumprimento das instruções. Não haverá devolução do valor pago pela inscrição, salvo motivo de força maior e devidamente justificado, que impeça o acadêmico de realizar as atividades.

2.3. Não haverá possibilidade de transferência da vaga de um candidato para outro, uma vez realizado pagamento da taxa de inscrição, e que, porventura, apresente-se impossibilitado de realizar o Serviço Voluntário. Caberá, neste caso, nova inscrição pelo segundo candidato, mediante o devido pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição referido no subitem 2.1 deste Edital.

3. QUANTITATIVO DE VAGAS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. Devido à limitação da capacidade estrutural e funcional da FHSTE, assim como os estágios de natureza obrigatória previamente agendados, deverá ser observado o quantitativo de vagas por especialidade disposto nos subitens 3.4 e 3.5.

3.2. As atividades poderão ser realizadas em um dos seguintes meses: **JANEIRO/2025**
OU FEVEREIRO/2025.

3.3. A fim de atender a demanda crescente dos acadêmicos do Curso de Graduação em Medicina para realização de Serviço Voluntário nesta Instituição, **será permitida a inscrição para apenas uma especialidade e em apenas um dos meses descritos no subitem anterior.**

3.4. MÊS DE JANEIRO/2025:

ESPECIALIDADE	VAGAS	PERÍODO DE ATIVIDADES
ANESTESIOLOGIA	01	02/01/2025 a 31/01/2025
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	02/01/2025 a 31/01/2025
CLÍNICA MÉDICA	01	02/01/2025 a 31/01/2025
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	02/01/2025 a 31/01/2025
HEMATOLOGIA	02	02/01/2025 a 31/01/2025
NEFROLOGIA	01	02/01/2025 a 31/01/2025
ONCOLOGIA CLÍNICA	02	02/01/2025 a 31/01/2025
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01	02/01/2025 a 31/01/2025
PEDIATRIA	01	02/01/2025 a 31/01/2025
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01	02/01/2025 a 31/01/2025
RADIOTERAPIA	02	02/01/2025 a 31/01/2025

3.5. MÊS DE FEVEREIRO/2025:

ESPECIALIDADE	VAGAS	PERÍODO DE ATIVIDADES
ANESTESIOLOGIA	01	03/02/2025 a 28/02/2025
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	03/02/2025 a 28/02/2025
CLÍNICA MÉDICA	01	03/02/2025 a 28/02/2025
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	03/02/2025 a 28/02/2025
HEMATOLOGIA	02	03/02/2025 a 28/02/2025
NEFROLOGIA	01	03/02/2025 a 28/02/2025
ONCOLOGIA CLÍNICA	02	03/02/2025 a 28/02/2025
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01	03/02/2025 a 28/02/2025
PEDIATRIA	01	03/02/2025 a 28/02/2025
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01	03/02/2025 a 28/02/2025
RADIOTERAPIA	02	03/02/2025 a 28/02/2025

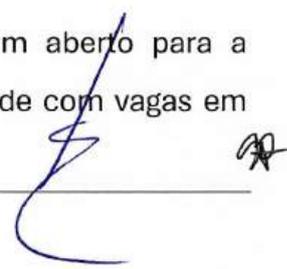
4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão selecionados por **ordem sequencial de inscrição**, observado o disposto nos subitens 1.2 (quanto à documentação) e 2.1 (pagamento da taxa de inscrição).

4.2. Será selecionado o primeiro candidato que realizar a inscrição para cada período e especialidade, e assim sucessivamente, limitado ao quantitativo de vagas estabelecido nos subitens 3.4 e 3.5.

4.3. O candidato somente poderá se inscrever para uma única especialidade e um único período/mês, conforme descrito no subitem 3.3.

4.4. No momento da inscrição, caso não houver mais vagas em aberto para a especialidade pretendida, o acadêmico poderá optar: por outra especialidade com vagas em





FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
SERVIÇO VOLUNTÁRIO – ACADÊMICOS DE MEDICINA

aberto para o mês desejado **OU** outro mês com vagas disponíveis para a especialidade pretendida.

5. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

5.1. Não haverá vínculo empregatício com os acadêmicos que prestarem Serviço Voluntário nas dependências da FHSTE, nem remuneração durante o período.

5.2. É dever do acadêmico **comparecer no primeiro dia, antes do início das atividades**, perante a Administração deste Hospital a fim de receber as orientações sobre as condutas internas que deverão ser observadas durante a realização das atividades. A comunicação do horário em que as orientações serão repassadas será efetuada previamente através do site da FHSTE (<https://www.fhste.com.br/>), na aba PUBLICAÇÕES → Residência Médica, sendo de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento da divulgação.

5.3. O acadêmico que não comparecer perante a Administração do Hospital, conforme descrito no subitem anterior, estará impossibilitado de iniciar as atividades enquanto não regularizar a situação, não lhe sendo restituído o valor da taxa de inscrição.

5.4. O acadêmico que, durante as atividades, não cumprir as normas de conduta internas do Hospital, será advertido e, em caso de reincidência, impossibilitado de continuar o Serviço Voluntário nesta Instituição.

5.5. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

5.6. O não atendimento, pelo candidato, em momento adequado de qualquer das exigências aqui postas será razão definitiva para a perda da vaga eventualmente obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis que venham a ser adotadas pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim contra o candidato, por descumprimento de compromisso constante de regra editalícia.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
SERVIÇO VOLUNTÁRIO – ACADÊMICOS DE MEDICINA

5.7. Ao acadêmico que concluir as atividades será fornecido Certificado de Prestação de Serviço Voluntário, que deverá ser retirado junto à Secretaria da COREME ou encaminhado via e-mail, a critério do aluno.

5.8. A confecção do Certificado acima mencionado ficará sujeita à entrega do Relatório de Presenças, devidamente assinado pelo acadêmico e vistado pelo médico responsável, perante a Secretaria da COREME. O Relatório de Presenças será entregue ao acadêmico ou seu procurador no ato da realização da inscrição.

5.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério, exclusivo, da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Erechim, 18 de outubro de 2024.

Rafael Martins Ayub

Diretor Executivo

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Celso David Lago

Diretor Técnico e Coordenador da COREME

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim